

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Proc. n.º 28/2015/DPO/SP

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA QUINTA-MUSEU DA RAÇA AROUQUESA

Entre:

Primeiro: José Artur Tavares Neves, casado, residente na rua cidade de Santos, freguesia e concelho de Arouca, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506 808 122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Segundo: João Pedro Vasconcelos de Noronha Dias, solteiro, maior, residente no lugar de Lavoura, freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca, outorgando na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade denominada **Design Architecture Revolution & Kolor, Ld.ª**, com sede no referido lugar de Lavoura, freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 509 673 724;

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Mediante prévio ajuste direto, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 29 de outubro de 2015, foi o fornecimento em epígrafe adjudicado à representada do segundo outorgante, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;
2. Por despacho de 29 de outubro de 2015, foi aprovada a minuta do presente contrato;
3. O presente contrato tem por objeto a “**Elaboração do Projeto da Quinta-Museu da Raça Arouquesa**”, o qual inclui a elaboração do projeto de execução de arquitetura e de todas as especialidades, incluindo o projeto de acessibilidades e de arranjos exteriores, da Quinta-Museu

do Gado da Raça Arouquesa, a levar a efeito na Quinta da Picota, na freguesia de Alvarenga, nos termos e condições previstos:

- a) No caderno de encargos, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;
- b) Na proposta apresentada pelo adjudicatário, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4. O fornecimento contemplará as seguintes fases:

- a) Elaboração do estudo prévio;
- b) Elaboração do projeto de execução;
- c) Assistência técnica, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

5. O prazo para conclusão do fornecimento é de dois meses a contar da celebração do presente contrato;

6. O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal ou a requerimento da adjudicatária, devidamente fundamentado;

7. A contagem de tempo, para efeitos de cumprimento dos prazos fixados, será interrompida pelo período de tempo que a Câmara Municipal e ou outras entidades intervenientes no processo necessitem para proceder à apreciação dos documentos respeitantes a cada fase;

8. O preço contratual é de €29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pelo fornecimento que constitui o objeto contratual;

§ 1º. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

9. O preço referido no número anterior será pago da seguinte forma:

- a) 35% com a aprovação do estudo prévio;
- b) 60% com a aprovação do projeto de execução;
- c) 5% com a assistência técnica;

10. No caso de o Município não dar início à fase de concurso de execução do projeto no prazo de dois anos, contados da data da aprovação final do Projeto de Execução, não há lugar à

assistência técnica por parte do adjudicatário, nem ao pagamento da correspondente prestação, ficando este apenas com o direito ao pagamento de 5% do valor respetivo;

11. Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados no prazo de sessenta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas depois de confirmado o cumprimento das condições contratuais;

12. O encargo total resultante deste contrato, no montante de €36.838,50 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) correspondente ao valor da adjudicação, na importância de €29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), vai ser satisfeito pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Económica: Agrup. 07, Subagrup. 01, Rubrica 03; Alínea 07

13. Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

- a) Número sequencial do cabimento 5272, de 07.08.2015;
- b) Número sequencial do compromisso 17810, de 21.10.2015;

14. As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade adjudicante:

Nome do representante: José Artur Tavares Neves;

Endereço eletrónico: geral@cm-arouca.pt; Número de telecópia: 256943045;

Endereço postal: Praça do Município – 4544-001 AROUCA;

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: João Pedro Vasconcelos de Noronha Dias;

Endereço eletrónico: noronhadias@dark.pt; Número de telemóvel: 969 508 072;

Endereço postal: Lavoura – 4540-035 ALVARENGA ARC;

15. A adjudicatária possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme prova, respetivamente, através de:

a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, em 22 de outubro de 2015;

b) certidão emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 22 de outubro de 2015;

16. Em tudo o que este contrato for omissivo aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável, designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

Data da celebração: data de “celebração do contrato” registada na plataforma eletrónica de contratação pública “gatewit”

Os outorgantes,

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)